



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2644 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

Republicação por incorreção
DECRETO Nº 010/2025

SÚMULA: Nomeia Servidor ao Cargo de Agente Político Secretário Municipal de Planejamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. Thiago Epifanio Da Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º. – Nomear o Servidor **JOSE RENATO BATISTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. 12.747.513-0 SSP/PR e CPF. 077.044.499-74, para o Cargo de Assessor de Planejamento, desta Municipalidade.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições ao contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (02/01/2025).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2644 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

Republicação por incorreção
DECRETO Nº 022/2025

SÚMULA: Nomeia Servidora ao Cargo em Comissão de Diretora de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. Thiago Epifanio Da Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º. – Nomeia a servidora **CASSIA DA SILVA VERENKA MENDES**, brasileira, casada, portadora do RG 12.540.263-1/SESP/PR e CPF 077.313.809-98, ao cargo em comissão de Diretora de Ensino desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de 06/01/2025, revogado as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (03/01/2025).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2644 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº 023/2025

SÚMULA: Nomeia Servidora ao Cargo em Comissão de Diretora de Compras e Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. Thiago Epifanio Da Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º. – Nomeia a servidora **ADRICELI IUSKOW XAVIER**, brasileira, casada, portadora do RG 9.152.198-9/SESP/PR e CPF 060.855.359-02, ao cargo em comissão de Diretora de Compras e Licitação desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (06/01/2025).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2644 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2025



DECRETO Nº 024/2025

SÚMULA: Nomeia Servidor ao Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Protocolo e Arquivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. Thiago Epifanio Da Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º. – Nomeia servidor **VINICIUS FELICIO ROCHA**, brasileiro, solteiro, portador do RG 1.516.187-07/SESP/PR e CPF 115.585.159-50, ao cargo em comissão de Chefe de Divisão de Protocolo e Arquivo desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (06/01/2025).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2644 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2025



PORTARIA Nº. 004/2025

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **30 (TRINTA)** dias de **FÉRIAS** ao servidor público **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, matrícula Nº 498, lotado no cargo efetivo de Agente Administrativo II, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, referente ao período aquisitivo 01/02/2023 a 31/01/2024, a serem gozadas do dia 06/01/2025 a 04/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (06/01/2025).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2644 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.456/0001-31, com sede à Rua Miguel Verenka, 14, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Thiago Epifanio da Silva** portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

JAIR ELISEU DE OLIVEIRA SABIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **41.058.406/0001-02**, com sede na Rua Rio Grande do Norte, nº 195, na cidade de Camaqua/RS, neste ato representada pelo Senhor **Jair Eliseu de Oliveira Sabio**, portador do CPF/MF nº 882.576.810-91, residente e domiciliado na cidade de Camaqua/RS, CEP 96.785-312, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
61	SSD 240GB	HAWKING HSTV-SATA	Uni	22	R\$ 106,19	R\$ 2.336,18
66	Teclado Multimídia - Abnt li - USB - Slim. Características Gerais: Funções Multimídia E Internet; Compatível Com Computadores Atx; Teclas De Membrana Táctil De Alta Qualidade; Conector USB E Garantia Mínima De Um Ano.	MULTILASER TC193BU	Uni	39	R\$ 25,05	R\$ 976,95

Valor Total do Fornecedor: R\$3.313,13 (três mil, trezentos e treze reais e treze centavos).

AMMO INFORMÁTICA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.300.151/0001-04**, com sede na Av. advogado Horácio Raccamelo Filho, nº 3235 – na cidade de Maringá/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Maxionilo Roberto de Lima**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.720.043-3 e inscrito no CPF/MF nº 523.333.029-68, residente e domiciliado na cidade de Maringá/Pr, CEP 87020-001, com os preços dos itens abaixo relacionados:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2644 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
23	Gabinete com fonte ATX 200w	KMEX GM-15NB/GM-09NX	Uni	10	R\$ 124,95	R\$ 1.249,50

Valor Total do Fornecedor: R\$1.249,50 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **23.231.651/0001-98**, com sede na Av. 1º de Maio, nº 740 – Bairro Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu/Pr, neste ato representada pelo Senhor **João Henrique da Costa Pereira**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 105274947 e inscrito no CPF/MF nº 114.273.079-46, residente e domiciliado na cidade de Terezinha de Itaipu/Pr, CEP 85.875-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
29	HD sata, com no mínimo 500 Gb de espaço	wd wd500	Uni	13	R\$ 78,00	R\$ 1.014,00

Valor Total do Fornecedor:R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais).

KGR ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **45.606.844/0001-19**, com sede na Rua Paraná, nº 312 – Bairro Centro, na cidade de Andirá/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Rodrigo Augusto Cadamuro Albino**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 109094587 e inscrito no CPF/MF nº 078.073.089-58, residente e domiciliado na cidade de Terezinha de Nova Andirá/Pr, CEP 86.380-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
30	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA Conectividade: Wi-Fi, Rede Ethernet, USB 2.0 Tecnologia: Laser Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X , Windows 7 , Windows 8 , Windows Vista , Windows XP, Linux , Windows 10 Velocidade Max de Impressão: 46 ppm Impressão Colorida: não Impressão Frente e Verso: Sim Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 100.000 Capacidade Recomendada mensal (pags/mês): 5000 Resolução Máxima de Impressão: 1200x1200dpi Impressão via smartphones e tablets: Sim Impressão Direta via USB ou Cartão SD: Sim Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, Carta 215 x 279 mm, Ofício 216 x 356 mm Capacidade Bandeja de Entrada: 520 folhas Capacidade Bandeja de Saída: 150 folhas, face	IMPRESSORA + TONER ROTHER LASER MONOCRO	Uni	5	R\$ 2.400,00	R\$ 12.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2644 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	para baixo Cartucho inicial preto Memória: 256 MB Alimentação: 110 V Itens Inclusos: Cabo de Alimentação Garantia: 12 Meses					
46	Pente de memória DDR2 2 giga	MEMORIA DDR2 2GB 80 MHZ KEEPDATA KD800N6	Uni	7	R\$ 41,3000	R\$ 289,1000
48	Pente de memória DDR4 4 giga	MEMORIA DDR4 4GB 26 6MHZ MACROVIP MV26N1	Uni	21	R\$ 70,8000	R\$ 1.486,8000
60	SSD 120GB	HD SSD 120GB MACROV P SATA 3 2,5 MV120GB	Uni	11	R\$ 70,8000	R\$ 778,8000

Valor Total do Fornecedor: R\$14.554,70 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **22.158.475/0001-43**, com sede na Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 1164, na cidade de Toledo/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Francisco Marto Antonio Dambi**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 166969743 e inscrito no CPF/MF nº 234.464.028.29, residente e domiciliado na cidade de Toledo/Pr, CEP 85.900-180, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
4	Cabo CFTV Coaxial 4mm 80% Malha + bipolar Rolo 100 metros	UDI CABOS UDI CABOS	Uni	27	R\$ 110,98	R\$ 2.996,46
13	Central Telefônica : 30 Troncos Digitais 8 Troncos Analógicos 32 Ramais (com possibilidade de 8 ramais digitais) 4 Canais VoIP (p/ intercomunicação) 1 Acesso externo via Ethernet Com a configuração instalada de: 4 Troncos Analógicos 30 Ramais Analógicos 2 Ramais Digitais 2 Terminal digital para telefonista Descritivo de atribuições para as centrais: Identificação de chamadas DTMF/FSK incorporada Plano de numeração flexível DDR (Discagem Direta a Ramal) Linha executiva para chamadas VoIP, digital e analógica Sigame externo disponível em todas as portas Conferência com até 5 participantes Programação via computador pela porta serial (RS 232), ou Ethernet Transferência de chamadas para números externos Rota de menor custo (Fazer chamada	Lntelbras	Uni	3	R\$ 7.049,99	R\$ 21.149,97



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2644 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	pela operadora configurada automaticamente) Tarifação Material e instalação de Ramais. Mão de obra de instalação (programação das centrais, programação das intercomunicações entre as quatro centrais e treinamento da equipe utilizadora.					
18	Filmadora de High Definition: Com qualidade mínima de 9.2 megapixels, zoom óptico de 30x, microfone embutido, monitor LCD, 2,7" widescreen, flash auto foco rápido, zoom ótico 32x estendido, zoom digital 320x. Com função câmera fotográfica, no mínimo 8.9 megapixel, Gravação simultânea de foto e vídeo, sistema de cor NTSC, data e hora. Conexões USB, saída de Audio e Video, HDMI, USB. Com cartão de memória de no mínimo 64 gb.	B-max B-max	Uni	2	R\$ 2.049,99	R\$ 4.099,98

Valor Total do Fornecedor: R\$28.246,41 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos).

BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.692.456/0001-71**, com sede na Rua Goiás, nº 862 -, na cidade de Catanduva/SP, neste ato representada pelo Senhor **Lucas José Bonesso** portador da Cédula de Identidade, RG nº 267589487 e inscrito no CPF/MF nº 261.593.548-84, residente e domiciliado na cidade de Santa Adélia/SP, CEP 15.950-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
16	Conjunto de Toner para impressora a laser CF350/351/352/353A	FASTPRINTER CF350A/CF351A/C F352A/CF353A	Uni	27	R\$ 138,99	R\$ 3.752,73

Valor Total do Fornecedor: R\$3.752,73 (três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos).

FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **33.932.632/0001-42**, com sede na Rua José Pereira da Costa., s/n -na cidade de Pinhão/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Isac Costa Fulmann**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 130370187 e inscrito no CPF/MF nº 109.267.469-10, residente e domiciliado na cidade de Pinhão/Pr, CEP 85.180-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
36	Microcomputador: 4 Núcleos Processador: com no mínimo 4 núcleos físicos, de no mínimo 3.0 Ghz, e socket de 1151 pinos; Memória: DDR4 mínimo 8 Gb; HD SSD: Sata mínimo 480GB - Leitura 550mbps / Gravação 450mbps; Placa mãe: compatível com o processador, memória e Hd; com som e rede gigabit; Placa de Vídeo: PCI-Express, com no mínimo 1GB dedicada. Kit Gabinete: 4 baías, cor preto, com fonte Atx	Própria F-HOME I	Uni	5	R\$ 1.420,00	R\$ 7.100,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2644 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	de no mínimo 450w Real, teclado multimídia, mouse óptico com botão de rolagem no centro e caixas de som; Audio e USB frontal; Sistema Operacional: Windows 10 PRO Acessórios: manual e CD com os drivers Originais da Placa Mãe; Mouse pad Garantia mínima de 1 (um) ano.					
37	Microcomputador: 4 Núcleos Processador: com no mínimo 4 núcleos físicos, de no mínimo 3.0 Ghz, e socket de 1151 pinos; Memória: DDR4 mínimo 8 Gb; HD SSD: Sata mínimo 480GB - Leitura 550mbps / Gravação 450mbps; Placa mãe: compatível com o processador, memória e Hd; com som e rede gigabit; Placa de Vídeo: PCI-Express, com no mínimo 1GB dedicada. Kit Gabinete: 4 baias, cor preto, com fonte Atx de no mínimo 450w Real, teclado multimídia, mouse óptico com botão de rolagem no centro e caixas de som; Audio e USB frontal; Monitor: LED Wide mínimo de 18,5", cor preto; Sistema Operacional: Windows 10 PRO Acessórios: manual e CD com os drivers Originais da Placa Mãe; Mouse pad Garantia mínima de 1 (um) ano.	Própria F-HOME II	Uni	18	R\$ 1.599,00	R\$ 28.782,00

Valor Total do Fornecedor: R\$35.882,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais).

B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.399.689/0001-19, com sede na Rua Alemanha, nº 769 – na cidade de Erechim/RS, neste ato representada pela Senhora **Bruna Vargas da Silva**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº6114363457 e inscrito no CPF/MF nº 018.911.250-60 residente e domiciliado na cidade de Erechim/RS, CEP 99.700-054, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
42	Mouse sem fio 1200 DPI	C3 TECH M-W15BK	Uni	28	R\$ 29,99	R\$ 839,72

Valor Total do Fornecedor: R\$839,72 (oitocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).

J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.058.175/0001-67, com sede na Rua Via Roma, nº 172 – na cidade de Serafina CorreiaRS, neste ato representada pela Senhora **Jessica Martins da Silva**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 7105228118 e inscrito no CPF/MF nº 024.864.810-10, residente e domiciliado na cidade Serafina CorreiaRS, CEP 99.250-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
67	Toner para impressora a laser Q612 – 12A	PREMIUM Q2612A	Uni	14	R\$ 23,37	R\$ 327,18
68	Toner para impressora a laser universal 435/436/485	PREMIUM CB435/436/278/285A	Uni	12	R\$ 23,40	R\$ 280,80

Valor Total do Fornecedor: R\$607,98 (seiscentos e sete reais e noventa e oito centavos).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2644 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **21.982.891/0002-80**, com sede na Rod. Governador Mario Covas, nº 256 – na cidade de Cariacica/ES, neste ato representada pela Senhora **Mylena Lira Xavier**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 0861133480 e inscrito no CPF/MF nº 009.949685-23, residente e domiciliado na cidade de Camaçari/BA, CEP 42.823-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
31	Impressora Laser Monocromática: Velocidade de impressão preto: até 21ppm Qualidade de impressão preto: Até 2400 x 600 dpi Ciclo de trabalho mensal: Até 5000 páginas Bandeja de entrada para 150 folhas Bandeja de saída para 50 folhas com a face para baixo Opções de impressão frente e verso: Manual Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade e Wifi 802.11 b/g Cartucho inicial preto Cabo de Alimentação CD(s) com software e documentação da impressora Guia de primeiros passos Cabo USB compatível	PANTUM P2509W	Uni	7	R\$ 845,99	R\$ 5.921,93
32	Impressora Laser Multifuncional: Monocromática Funções: Impressão, cópia, scanner, fax Com bandeja automática Velocidade de impressão cor preto: até 20 ppm Ciclo de trabalho mensal: até 8000 páginas Qualidade de impressão a preto: até 600 x 600 ppp Entrada de papel para 150 folhas Saída de papel para 50 folhas com a face para baixo Opções de impressão frente e verso Manual Tipo de digitalização: Base plana e ADF Resolução óptica de digitalização: até 1200 ppp Profundidade de bits: 24 bits Dimensão da digitalização plana: 216 x 297 mm Dimensão da digitalização ADF: 216 x 356 mm Resolução de cópia (texto a preto): até 600 x 400 ppp Resolução de cópia (gráficos e texto a cores): até 600 x 400 ppp Dimensionamento da copiadora: 25 até 400% Máximo de cópias: até 99 cópias Velocidade de transmissão de fax: 33,6 kbps Páginas A4 guardadas na memória: até 500 páginas Conectividade: Porta USB 2.0 de alta velocidade; Porta de rede Ethernet 10/100Base-T; Porta de telefone RJ-11 Cartucho inicial preto	PANTUM M6559NW	Uni	8	R\$ 1.538,81	R\$ 12.310,48



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2644 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

Cabo de Alimentação CD(s) com software e documentação da impressora Guia de primeiros passos Cabo USB compatível						
--	--	--	--	--	--	--

Valor Total do Fornecedor: R\$18.232,41 (dezoito mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos).

DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **18.861.730/0001-42**, com sede na Av. 25 de janeiro, nº 2460 – na cidade de Quatro Barras/Pr, neste ato representada pela Senhora **Leticia Teresinha Fink**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 78850949 e inscrito no CPF/MF nº 508.279.289-04, residente e domiciliado na cidade de Quatro Barras/Pr, CEP 83.420-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
59	Scanner de Mesa Duplex - Tipo de scanner: Alimentação vertical, scanner duplex colorido de uma passagem. - Capacidade do Alimentador: 100 folhas. - Sensor: Alimentação vertical (face para baixo) - Dispositivo fotoelétrico: Carro fixo e documento em movimento - Resolução óptica: 600 dpi - Resolução interpolada: 1200 dpi - Profundidade de bit de cor: RGB: 30 bits de entrada/24 bits de saída - Características do Scanner: Alimentação vertical (face para baixo) - Área máxima de digitalização: A 200 dpi: máx. 21,6 cm x 609,6 cm (8,5" x 240") min. 5,1 cm x 5,1 cm (2" x 2") - Peso do papel: 27 g/m ² – 413 g/m ² - Fonte de luz: LED RGB de 3 cores - Velocidade de digitalização: Preto e branco, colorido, tons de cinza, 300 dpi: 35 ppm (simplex)/70 ipm (duplex) ¹ - Interfaces: USB 3.2 de alta velocidade - Ciclo de trabalho diário: Até 4.000 páginas ² - Sistemas operacionais: Windows 10 (32-bit, 64-bit), Windows® 8/8.1 (32-bit, 64-bit), Windows® 7 (32-bit, 64-bit) SP1 Mac OS X 10.11.x a Mac OS® 10.15x - Temperatura: Funcionamento: 5 °C a 35 °C - Umidade: Funcionamento: 15% - 80% (sem condensação) - Dimensões: 16,8 cm x 29,5 cm x 17,5 cm - Condições ecológicas: Compatível com RoHs - Modo operação: 17 W - Modo em espera: 9,2 W - Modo em repouso: 1,2 W - Modo desligado: 0,1 W	CANON A4 DR-C240	Uni	9	R\$ 1.974,99	R\$ 17.774,91



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2644 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

Valor Total do Fornecedor: R\$17.774,91 (dezessete mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos).

HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **41.010.343/0001-14**, com sede na Av. São Paulo, nº 710 –na cidade de Cornélio Procópio/Pr, neste ato representada pelo Senhor **José Luiz Buono**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 35027513 e inscrito no CPF/MF nº 978.923.949-15, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio/Pr, CEP 86.300-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Adaptador Wireless USB 300 MPBS	KNUP -KP-AW156	Uni	10	R\$ 44,29	R\$ 442,90
9	Caixa de Proteção para câmera CFTV Material em plástico Montagem em parede ou teto Dimensões (L x A x P) 102 x 101 x 53 mm	INTELBRAS - VBOX 1100	Uni	115	R\$ 14,88	R\$ 1.711,20
15	Conector P4 para CFTV	FCP4FBRN - P4 CONECTOR	Uni	127	R\$ 2,36	R\$ 299,72
20	Fonte Chaveada 10a 12v para CFTV	FC - FC1210CN	Uni	7	R\$ 91,99	R\$ 643,93
39	MONITOR LED, TELA DE 18,5"	BLUECASE - BM19K4HVWW	Uni	14	R\$ 339,99	R\$ 4.759,86
43	Nobreak: POTÊNCIA Pot. nominal: 600VA Pot. contínua: 300W Pot. pico: 350W Pot. mínima: 30W (Para desligamento por carga mínima) Carga de informática: 2 micros ENTRADA Tensão nom. entrada: 120V Faixa de entrada: 95V - 140V Freq. entrada: 47Hz - 63Hz Fase: Monofásico Conexão de entrada: Cabo de alimentação AC/ plugue padrão NBR 14136 SAÍDA Tensão nom. saída: 120V Fx. tensão saída inversor: 120V +-5% Frequência de saída: 60Hz +- 0,1% Forma-de-onda: Semi-senoidal Número de tomadas: 6 tomadas protegidas padrão NBR 14136 Estágios de regulação: 2 Tempo de transferência: Menor que 4ms/Tempo de acionamento do inversor menor que 0,8ms Rend. pl. carga rede: >= 95% Rend. pl. carga inversor: >= 80% Grupo gerador: Permite ser ligado com gerador BATERIA Tensão operação: 12V Tipo de bateria: Chumbo ácida selada VRLA livre de manutenção e à prova de vazamento Quantidade de baterias: 1 x 7Ah/12V interna AUTONOMIA Aut. meia carga: 10 min Aut. plena carga: 4 min Tempo de recarga: 10h após 90% descarregada *: (Somente bateria interna/Sem	GAREN - GA-N650BI	Uni	31	R\$ 311,99	R\$ 9.671,69



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2644 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

expansão de autonomia) PROTEÇÃO Sobrecarga: " 110% nobreak se desliga em 7min em rede e 50s em inversor " 160% nobreak se desliga em 1min em rede e 15s em inversor Curto-circuito: " Nobreak se desliga na condição de curto-circuito na saída e permanece piscando led vermelho sincronizado com apito da campainha. Deve-se desligar e religar o nobreak. Se persistir, acionar Assistência Técnica Desligamento pot. mínima: " Nobreak se desliga automaticamente se estiver em modo inversor por um tempo de aproximadamente 4h e com potência inferior a 30W para evitar descarga desnecessária da bateria Bateria mínima: " Desligamento automático contra descarga profunda da bateria no modo inversor se a tensão de bateria atingir nível de bateria mínima Entrada: " Fusível de entrada com unidade reserva					
--	--	--	--	--	--

Valor Total do Fornecedor: R\$17.529,30 (dezesete mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta centavos).

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.138.213/0001-09**, com sede na Av. Jucelino Kubstchek, nº 466 – na cidade de Nova Londrina/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Tiago Christiano Di Jorge Santos**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 91985357 e inscrito no CPF/MF nº 050.175.689-21, residente e domiciliado na cidade de Nova Londrina/Pr, CEP 87.970-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	Bateria de nobreak 12v 7a	poweter 12v	Uni	34	R\$ 70,50	R\$ 2.397,00
3	Cabeça De Impressão Epson L3210 L3150 L3250 L4150 Fa04060	epson l3150	Uni	23	R\$ 511,45	R\$ 11.763,35
8	Caixa de cabo de rede CAT5 305 metros, 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, capa externa em PVC na opção CMX, marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m), NVP (Velocidade Nominal de Propagação) de 68%	rs cat5	Uni	8	R\$ 275,00	R\$ 2.200,00
10	Caixa De Som 3W RMS P/ Computador Entrada Usb .	fortrek 3w	Uni	16	R\$ 25,00	R\$ 400,00
12	Câmera Fotográfica Semi Profissional: Com sensor de imagem, no mínimo 20 megapixels, LCD 3,0 video full HD, com flash, conexões USB.	kodak az405	Uni	3	R\$ 2.290,00	R\$ 6.870,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2644 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

17	Data Show Sistema de Projeção DLP Resolução Máxima: (1900 x 1200) Brilho 3600 ANSI Lúmens Vida útil da lâmpada de no mínimo 5.000 horas Terminais de Saída PC: D-sub 15 pin x 1 / HDMI Alto-falante de 2 a 7 Watts Compatibilidade de Vídeo NTSC / PAL / SECAM Acessórios Incluídos: Guia de Início Rápido, Manual do CD, Controle Remoto, cabo VGA, cabo de alimentação. Peso bruto: 4,5 a 5,0Kg Cor: branco ou preto.	instelbras 2510	Uni	6	R\$ 1.390,00	R\$ 8.340,00
22	Fonte para computador 350w Real, modelo ATX 24 vias	evus 250w	Uni	29	R\$ 62,00	R\$ 1.798,00
28	HD EXTERNO SLIM : Com capacidade mínima de 1 TB, Taxa de transferência - 480 Mbps - máxima USB 2.0; - 4.8 Gbps - Máxima USB 3.0. Conexão USB	toshiba 1tb	Uni	12	R\$ 310,00	R\$ 3.720,00
33	Impressora multifuncional (impressão, cópia e digitalização) com tanque de tinta integrado, rendimento de 4.000 páginas em preto e 6000 páginas em colorido, conexões wi-fi e USB 2.0, resolução de impressão 5760x1440 dpi, velocidade de impressão 33 ppm preto, 15 ppm colorido, resolução de digitalização 1200x2400 dpi, formatos de saída jpeg e pdf. Formatos de papel A4, A5, A6, B5, C6 envelope, carta. Voltagem bivolt *Tintas Inclusas Garantia de 12 meses do fabricante	epson 3250	Uni	14	R\$ 1.040,00	R\$ 14.560,00
34	KIT com Placa Mãe + Processador + Memória RAM Placa mãe: socket com no mínimo 1151 pinos, memória ddr4, entrada sata, placa de vídeo+som+redeonboard. Processador Quad Core: com no mínimo 3,0 Ghz, compatível com o socket da placa mãe. Memória RAM: de no mínimo 4 Gb, DDR4, compatível com a placa mãe	intel kit 1151	Uni	18	R\$ 790,00	R\$ 14.220,00
35	Leitor de Código de Barras Leitor USB Laser para boleto bancário Dimensões mínimas: 60mm (L)x40mm (A) x 100mm(C) com peso aproximado 235g próprio para trabalho manual em escritório Interface: USB ou PS/2 com adaptador para teclado Consumo recomendado: 80mA e sem a necessidade de alimentação externa Compatibilidade: Padrão de código	elgin flash	Uni	1	R\$ 135,00	R\$ 135,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2644 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	de barras FEBRABAN Compatibilidade: Microsoft Windows XP ou Vista					
44	Notebook com processador de no mínimo 04 (quatro) núcleos físicos, memória RAM mínimo de 4 GB DDR4, HD SSD de no mínimo 240 GB, webCam, tela LCD LED de no mínimo 15,6" widescreen, vídeo e áudio onboard, rede ethernet 10/100/1000, wi-fi padrões 802.11, portas de conexões USB 3.0 e 2.0, HDMI, bateria de 6 células, fonte de alimentação, cor preto, garantia mínima de 1 ano.	lenovo ideapad 3i	Uni	25	R\$ 2.096,00	R\$ 52.400,00
51	Placa de vídeo PCI EXP 1GB	pcyes 1gb	Uni	15	R\$ 125,00	R\$ 1.875,00
52	Placa mãe para processador Slot 1151, com som vídeo e rede onboard	biostar 1151	Uni	17	R\$ 320,00	R\$ 5.440,00
53	Refil de tinta 544 original para impressora Epson 70ml amarelo Marca: EPSON	epson 544	Uni	150	R\$ 37,00	R\$ 5.550,00
54	Refil de tinta 544 original para impressora Epson 70ml ciano Marca: EPSON	epson 544	Uni	150	R\$ 37,00	R\$ 5.550,00
55	Refil de tinta 544 original para impressora Epson 70ml magenta Marca: EPSON	epson 544	Uni	150	R\$ 38,00	R\$ 5.700,00
56	Refil de tinta 544 original para impressora Epson 70ml preto Marca: EPSON	epson 544	Uni	250	R\$ 38,00	R\$ 9.500,00
57	Roteador Wireless: de 300 Mbps High Power, com switch Ethernet integrado de 4 portas, 3 antenas de 7 dbi, 1000mw de potência.	xiaomi r4a	Uni	13	R\$ 110,00	R\$ 1.430,00
65	Tablet 10,0" ou maior, memória RAM 4GB mínimo, 64GB de armazenamento interno, com no mínimo processador octa core de 1.6GHz, câmera frontal 8MP ou superior, câmera traseira 8MP ou superior, entrada para cartão MICRO SD, Wi-Fi 802.11b/g/n, Android versão no mínimo 11.0	positivo vision	Uni	15	R\$ 1.110,00	R\$ 16.650,00

Valor Total do Fornecedor: R\$170.498,35 (cento e setenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **52.504.817/0001-09**, com sede na Av. Liberdade nº 3230 – na cidade de Bayeux/Pb, neste ato representada pela Senhora **Ana Maria Wanderley Costa**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 670881 e inscrito no CPF/MF nº 103.789.284-49, residente e domiciliado na cidade de Recife/PB, CEP 52.050-405, com os preços dos itens abaixo relacionados:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2644 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
5	Cabo HDMI 2 metros	EXBOM Cod 00105	Uni	16	R\$ 10,49	R\$ 167,84
6	Cabo Usb 2.0 Am/bm para impressora 2 Metros	LELONG ITBLUE LE-902-3	Uni	13	R\$ 13,00	R\$ 169,00
7	Cabo VGA 1.8 metros	KAPBOM KAP-VGA-1.8M	Uni	17	R\$ 24,42	R\$ 415,14
38	Modem ADSL com roteador wi-fi	MERCUSYS MW301R	Uni	8	R\$ 154,99	R\$ 1.239,92
40	Mouse Óptico USB. Características Gerais: Windows Xp / Vista / 7 / 8 / 8.1 / 10, Resolução De 800 Cpi, Sensor Óptico De Alta Precisão, 03 Botões, Botão Scroll. Garantia Mínima De Um Ano.	KNUP KP-M611	Uni	38	R\$ 8,26	R\$ 313,88
45	Pen drive 16 Gb Usb	KAPBOM KA-P16	Uni	43	R\$ 22,54	R\$ 969,22
49	Placa de rede PCI 10/100	STROND S	Uni	16	R\$ 56,72	R\$ 907,52
50	Placa de rede PCI EXP 10/100/1000	STROND	Uni	16	R\$ 53,99	R\$ 863,84
62	Switch: 16 portas gigabit ethernet 10/100/1000 Mbps, tamanho da tabela de endereços MAC de 8K, capacidade de comunicação de 32Gbps, painel frontal com LEDs das principais funções, fonte de alimentação e garantia mínima de um ano.	STROND SG1016	Uni	7	R\$ 397,10	R\$ 2.779,70
63	Switch: 24 portas gigabit ethernet 10/100/1000 Mbps, tamanho da tabela de endereços MAC de 8K, capacidade de comunicação de 48Gbps, painel frontal com LEDs das principais funções, fonte de alimentação e garantia mínima de um ano.	STROND SG1024	Uni	10	R\$ 549,69	R\$ 5.496,90
64	Switch: 8 portas gigabit ethernet 10/100/1000 Mbps, tamanho da tabela de endereços MAC de 8K, buffer de memória de 1.152Mb, painel frontal com LEDs das principais funções, fonte de alimentação e garantia mínima de um ano.	STROND SG800	Uni	16	R\$ 99,99	R\$ 1.599,84

Valor Total do Fornecedor: R\$14.922,80 (quatorze mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

L C LOPES MARCELINO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **41.553.307/0001-05**, com sede na Av. São João, nº 518 –na cidade de São João do Ivaí/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Lucas Carretas Lopes Marcelino**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 133364960 e inscrito no CPF/MF nº 150.396.069-23, residente e domiciliado na cidade de São João do Ivaí/Pr, CEP 86.930-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2644 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
14	Conector BNC para CFTV	BOMER CFTV	Uni	260	R\$ 2,00	R\$ 520,00
21	Fonte Chaveada 20a 12v para CFTV	FONTE CHAVEADA 20a 12v	Uni	9	R\$ 93,00	R\$ 837,00
27	Gravador digital de video 8 Canais + Hd 1TB • Quantidade de canais: 8 Resolução máxima de vídeo: 1080p • Tipo de resolução: Full HD Conectores de saída: HDMI • Inclui HD: Sim Conectores de entrada: HDMI • Capacidade de armazenamento: 1TB Tipos de controle: App Compatível com as tecnologias: HDCVI, AHD, HDTV	INTELBRA S MHDX 1008-C	Uni	7	R\$ 720,00	R\$ 5.040,00
41	Mouse Pad Com Apoio Em Gel, Revestido Com Tecido Para Maior Suavidade No Toque, Base Em Borracha Anti-Deslizante.	MOUSEPAD COM APOIO 200X170m m-PRETO	Uni	23	R\$ 14,18	R\$ 326,14
47	Pente de memória DDR3 4 giga	UP GAMER DDR3	Uni	11	R\$ 40,00	R\$ 440,00
58	Roteador Wireless: de 300 Mbps, com switch Ethernet integrado de 4 portas, 2 antenas, com sistemas de segurança e firewall interno	MULTILASER RE170	Uni	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 8.363,14 (oito mil, trezentos e sessenta e três reais e quatorze centavos).

SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **26.406.260/0001-55**, com sede na Rua 01, S/N – na cidade de Itaberáí/GO, neste ato representada pelo Senhor **Thiago Eustáquio da Silva**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5302796 e inscrito no CPF/MF nº 029.292.051-21, residente e domiciliado na cidade de Itaberáí/Pr, CEP 76.630-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
11	Câmera de Segurança Hdcvi Full Hd 1080p 2MP Definição da câmera: 2MP Tipo de resolução: Full HD Conectividade: BNC Formato: Bullet Inclui visão noturna	HIKIVISION/HIL LOK B-120	Uni	135	R\$ 99,30	R\$ 13.405,50
25	Gravador digital de video 16 Canais + Hd 2TB • Quantidade de canais: 16 Resolução máxima de vídeo: 1080p • Tipo de resolução: Full HD Conectores de saída: HDMI •Inclui HD: Sim	HIKIVISION/HIL LOK/ WESTERDIGITAL 216G-m1/WD20PURX	Uni	2	R\$ 1.299,98	R\$ 2.599,96



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2644 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	Conectores de entrada: HDMI • Capacidade de armazenamento: 2TB Tipos de controle: App Compatível com as tecnologias: HDCVI, AHD, HDTV1					
26	Gravador digital de vídeo 4 Canais + Hd 1TB Quantidade de canais: 4 Resolução máxima de vídeo: 1080p • Tipo de resolução: Full HD Conectores de saída: HDMI • Inclui HD: Sim Conectores de entrada: HDMI • Capacidade de armazenamento: 1TB Tipos de controle: App Compatível com as tecnologias: HDCVI, AHD, HDTV1	HIKVISION/HIL LOK/ WESTERDIGIT AL 204G- M1/WD05PURZ	Uni	7	R\$ 719,98	R\$ 5.039,86

Valor Total do Fornecedor: R\$21.045,32 (vinte e um mil e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **49.329.140/0001-05**, com sede na Av. Liberdade nº 3230 – na cidade de Bayeux/PB, neste ato representada pelo Senhor **Gustavo Luiz Wanderley Costa**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5086810 e inscrito no CPF/MF nº 030.619.074-59, residente e domiciliado na cidade de Recife/PB, CEP 52.051-340, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
19	Filtro De Linha Emi/Ffi, 6 Tomadas Disponíveis, Tensão De Entrada: 110/220v.	MEGATRON TOMADAS 1,0M MEGATRON TOMADAS 1,0M	Uni	17	R\$ 26,18	R\$ 445,06

Valor Total do Fornecedor: R\$445,06 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e seis centavos).

Valor Total da Licitação – R\$358.271,46 (trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos)

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 270/2023 mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados à manutenção das Secretarias do Município de Ariranha do Ivaí, para o período de 12 (doze) meses**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação Pregão Eletrônico nº 036/2024 e processo administrativo nº 047/2024, que integram este instrumento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2644 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E REAJUSTE

O prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado seu prazo e quantitativo mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 14.133/2021.

O reajuste será calculado através do INPC (índice nacional de preços ao consumidor).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

O fornecimento, objeto da presente licitação, será de **ACORDO COM AS NECESSIDADES**, através de **Autorização de Fornecimento**, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A partir da efetiva entrega os **objetos** que apresentem **DEFEITOS DE FABRICAÇÃO**, deverão ser substituídos pela empresa, sem qualquer ônus para a municipalidade.

5.2 – Os **componentes** e peças de cada equipamento, que apresentarem defeitos também serão substituídos sem ônus para a municipalidade.

5.3 – Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos **respectivos manuais operacionais, em português**, de forma a garantir a total funcionalidade do conjunto, excepcionados aqueles que, por uma condição ou outra, não os possuir.

5.4 – A garantia dos objetos deverá ser de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, a contar da data da sua entrega.

5.5 – Ao dar a garantia de seu produto, o licitante proponente automaticamente dará a garantia de seu distribuidor oficial, assumindo, conseqüentemente, cem por cento das substituições que se fizerem necessárias, durante o período de garantia.

5.6 – Os objetos desta licitação deverão **obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e atender estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

5.7 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/21.

5.8 – A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS.**

5.9 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2644 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e da **MARCA** apresentada na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.10 abaixo.

5.10 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 17 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente**, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Ariranha do Ivaí-PR poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Ariranha do Ivaí-PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Ariranha do Ivaí-PR poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2644 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024** que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;
- h) A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/21;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2644 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- Demais hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, bem como desta Ata;
- Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 24 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Reduzido	Código Orçamentário – Consumo/Permanente	Fonte
04	02.001.04.122.0002.2.003.3.3.90.30.00.00	1000
09	02.001.04.122.0002.2.003.4.4.90.52.00.00	1000
12	02.002.04.092.0003.2.004.3.3.90.30.00.00	1000
15	02.002.04.092.0003.2.004.4.4.90.52.00.00	1000
24	02.004.04.122.0002.2.081.4.4.90.52.00.00	1000
28	03.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.30.00.00	1000
30	03.001.04.122.0002.2.006.4.4.90.52.00.00	1000
34	03.002.04.122.0002.2.007.3.3.90.30.00.00	1000
39	03.002.04.122.0002.2.007.4.4.90.52.00.00	1000
42	03.003.04.122.0002.2.009.3.3.90.30.00.00	1000
46	03.003.04.122.0002.2.009.4.4.90.52.00.00	1000
54	03.004.04.122.0002.2.014.3.3.90.30.00.00	1000
61	03.004.04.122.0002.2.014.4.4.90.52.00.00	1000
53	03.004.04.122.0002.2.014.3.3.90.30.00.00	510
69	03.005.04.122.0002.2.080.3.3.90.30.00.00	1000
72	03.005.04.122.0002.2.080.4.4.90.52.00.00	1000
76	04.001.04.123.0004.2.015.3.3.90.30.00.00	1000
77	04.001.04.123.0004.2.015.4.4.90.52.00.00	1000
95	04.003.04.129.0004.2.018.3.3.90.30.00.00	1000
99	04.003.04.129.0004.2.018.4.4.90.52.00.00	1000
103	05.001.20.122.0002.2.019.3.3.90.30.00.00	1000
106	05.001.20.122.0002.2.019.4.4.90.52.00.00	1000
110	05.002.20.606.0005.2.021.3.3.90.30.00.00	1000
115	05.002.20.606.0005.2.021.4.4.90.52.00.00	1000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2644 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

118	05.002.20.608.0005.2.023.3.3.90.30.00.00	1000
122	05.002.20.608.0005.2.023.4.4.90.52.00.00	1000
144	06.001.26.122.0002.2.022.3.3.90.30.00.00	1000
147	06.001.26.122.0002.2.022.4.4.90.52.00.00	1000
148	06.002.26.782.0008.1.024.4.4.90.52.00.00	1000
174	07.001.12.122.0002.2.025.3.3.90.30.00.00	103
180	07.001.12.122.0002.2.025.4.4.90.52.00.00	1000
198	07.002.12.365.0009.2.030.3.3.90.30.00.00	1000
196	07.002.12.365.0009.2.030.3.3.90.30.00.00	103
197	07.002.12.365.0009.2.030.3.3.90.30.00.00	104
238	07.003.12.361.0009.2.027.3.3.90.30.00.00	1000
235	07.003.12.361.0009.2.027.3.3.90.30.00.00	102
236	07.003.12.361.0009.2.027.3.3.90.30.00.00	103
237	07.003.12.361.0009.2.027.3.3.90.30.00.00	104
563	07.003.12.361.0009.2.027.4.4.90.52.00.00	1000
248	07.003.12.361.0009.2.027.4.4.90.52.00.00	104
279	08.001.10.122.0002.2.039.3.3.90.30.00.00	303
283	08.001.10.122.0002.2.039.4.4.90.52.00.00	303
286	08.001.10.301.0012.1.040.4.4.90.52.00.00	1000
284	08.001.10.301.0012.1.040.4.4.90.52.00.00	303
295	08.001.10.301.0012.1.105.3.3.90.30.00.00	303
642	08.001.10.301.0012.1.105.3.3.90.30.00.00	31019
619	08.001.10.301.0012.1.105.3.3.90.30.00.00	31023
620	08.001.10.301.0012.1.105.4.4.90.52.00.00	3518
305	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00	1494
612	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00	3400
611	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00	3494
302	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00	303
303	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00	400
304	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00	494
316	08.001.10.301.0012.2.042.4.4.90.52.00.00	303
631	08.001.10.304.0012.2.100.3.3.90.30.00.00	3494
633	08.001.10.304.0012.2.100.3.3.90.30.00.00	3497
632	08.001.10.304.0012.2.100.3.3.90.30.00.00	31494
348	08.001.10.304.0012.2.100.3.3.90.30.00.00	494
637	08.001.10.304.0012.2.100.4.4.90.52.00.00	3497
636	08.001.10.304.0012.2.100.4.4.90.52.00.00	31518
354	08.001.10.305.0012.1.047.3.3.90.30.00.00	1494
627	08.001.10.305.0012.1.047.3.3.90.30.00.00	3494
628	08.001.10.305.0012.1.047.3.3.90.30.00.00	31494
353	08.001.10.305.0012.1.047.3.3.90.30.00.00	510
360	08.001.10.305.0012.1.047.4.4.90.52.00.00	1494
358	08.001.10.305.0012.1.047.4.4.90.52.00.00	303
359	08.001.10.305.0012.1.047.4.4.90.52.00.00	494
364	09.001.15.122.0002.2.048.3.3.90.30.00.00	1000
366	09.001.15.122.0002.2.048.4.4.90.52.00.00	1000
376	09.002.15.452.0010.2.050.3.3.90.30.00.00	1000
375	09.002.15.452.0010.2.050.3.3.90.30.00.00	511
382	09.002.15.452.0010.2.050.4.4.90.52.00.00	1000
390	09.003.15.452.0010.2.051.3.3.90.30.00.00	1000
396	09.003.15.452.0010.2.051.4.4.90.52.00.00	1000
410	10.001.08.122.0002.2.053.3.3.90.30.00.00	1000
564	10.001.08.122.0002.2.053.3.3.90.30.00.00	3940
409	10.001.08.122.0002.2.053.3.3.90.30.00.00	936



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2644 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

417	10.001.08.122.0002.2.053.4.4.90.52.00.00.	1000
545	10.001.08.122.0002.2.053.4.4.90.52.00.00.	21934
416	10.001.08.122.0002.2.053.4.4.90.52.00.00.	936
429	10.001.08.122.0002.6.002.3.3.90.30.00.00	1000
434	10.001.08.122.0002.6.002.4.4.90.52.00.00	1000
441	10.002.08.244.0015.2.055.3.3.90.30.00.00	1000
588	10.002.08.244.0015.2.055.3.3.90.30.00.00	31934
439	10.002.08.244.0015.2.055.3.3.90.30.00.00	934
440	10.002.08.244.0015.2.055.3.3.90.30.00.00	940
451	10.002.08.244.0015.2.055.4.4.90.52.00.00	1000
450	10.002.08.244.0015.2.055.4.4.90.52.00.00	940
463	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.30.00.00	1000
576	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.30.00.00	3784
577	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.30.00.00	3805
574	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.30.00.00	3910
573	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.30.00.00	3934
575	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.30.00.00	940
571	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.30.00.00	31934
462	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.30.00.00	934
472	10.002.08.244.0015.2.057.4.4.90.52.00.00	1000
585	10.002.08.244.0015.2.057.4.4.90.52.00.00	31323
586	10.002.08.244.0015.2.057.4.4.90.52.00.00	31742
584	10.002.08.244.0015.2.057.4.4.90.52.00.00	3934
505	11.001.04.122.0002.2.060.3.3.90.30.00.00	1000
511	11.002.27.812.0014.2.063.3.3.90.30.00.00	1000
515	11.002.27.812.0014.2.063.4.4.90.52.00.00	1000
518	11.003.13.392.0013.2.061.3.3.90.30.00.00	1000
521	11.003.13.392.0013.2.061.4.4.90.52.00.00	1000
531	12.001.04.124.0002.2.082.3.3.90.30.00.00	1000
534	12.001.04.124.0002.2.082.4.4.90.52.00.00	1000

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- prática obstrutiva**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2644 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 270/2023.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Ariranha do Ivaí-Pr, 03 de janeiro de 2025.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

JAIR ELISEU DE OLIVEIRA SABIO
Jair Eliseu de Oliveira Sabio – Representante Legal
Contratada

AMMO INFORMÁTICA LTDA-EPP
Maxionilo Roberto de Lima – Representante Legal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2644 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

Contratada

NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA

João Henrique da Costa Pereira - Representante Legal

Contratada

KGR ATACADISTA LTDA

Rodrigo Augusto Cadamuro Albino - Representante Legal

Contratada

ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA

Francisco Marto Antonio Dambi - Representante Legal

Contratada

BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Lucas José Bonesso - Representante Legal

Contratada

FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA

Isac Costa Fulmann - Representante Legal

Contratada

B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA

Bruna Vargas da Silva - Representante Legal

Contratada

J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Jessica Martins da Silva - Representante Legal

Contratada

4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Mylena Lira Xavier - Representante Legal

Contratada

DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA

Leticia Teresinha Fink - Representante Legal

Contratada

HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

José Luiz Buono - Representante Legal

Contratada

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS

Tiago Christiano Di Jorge Santos - Representante Legal

Contratada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2644 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA

Ana Maria Wanderley Costa – Representante Legal
Contratada

L C LOPES MARCELINO LTDA

Lucas Carretas Lopes Marcelino – Representante Legal
Contratada

SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS - LTDA

Thiago Eustáquio da Silva – Representante Legal
Contratada

GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA

Gustavo Luiz Wanderley Costa – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Joaquim Souza Silva
RG: 4.295.071-8

Neilson Arruda
RG: 9.397.321-6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2644 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2025



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 007/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Nome do Servidor: Gilberto Natalino Fernandes.

Data Início: 06/01/2025

Data Fim: 06/01/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I e Lei nº 1.124/2023

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Guarapuava/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-09401

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: VW/NOVA SAVEIRO **Placas:** BCV-3E13

Objetivo da Viagem: Levar hortaliças na rede de supermercado Super Pão.

Conforme Lei Nº 1.124/2023, que autoriza a realização de transporte da produção de Hortifruti dos pequenos produtores rurais de Ariranha do Ivaí – PR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos seis dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e cinco (06/01/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2644 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 008/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Nome do Servidor: Nilson Luiz Pires

Data Início: 06/01/2025

Data Fim: 06/01/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I e Lei nº 1.124/2023

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Guarapuava/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-09401

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: CHEVROLET S10 LTZ **Placas:** BEY-8F99

Objetivo da Viagem: Levar frutas no Supermercado Unimax na cidade de Guarapuava.

Conforme Lei Nº 1.124/2023, que autoriza a realização de transporte da produção de Hortifrutí dos pequenos produtores rurais de Ariranha do Ivaí – PR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos seis dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e cinco (06/01/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2644 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2025



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 009/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 06/01/2025

Data Fim: 06/01/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Arapongas/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN Placas: SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar Paciente em tratamento médico para a realização de consulta, sendo: 01 paciente com um acompanhante com horário de atendimento as 08:00 horas, no **HOMPAR**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos seis dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e cinco (06/01/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2644 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2025



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 010/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 06/01/2025

Data Fim: 06/01/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Cornélio Procópio/PR

Código do IBGE do Município de Destino:41-06407

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN Placas: SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no **Hospital Regional de Cornélio Procópio - PR**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos seis dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e cinco (06/01/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2644 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2025

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093/e-mail:
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

SESSÃO DE INSTALAÇÃO DA 8ª LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, precisamente à zero hora, no plenário da Câmara Municipal. Estiveram presentes além de munícipes e autoridades, os vereadores eleitos Antonio Marcos Vicentino, Celso Kusminski, Claudio Lima Ruiz, Fabrício Dolla dos Santos, Fernando Abba Lira, Idemar José Beleti, João Leal de Araújo, José Aparecido de Oliveira, Marcos de Andrade Neckel, sob a presidência do vereador eleito mais votado, senhor Celso Kusminski. O cerimonialista Marcelo José dos Santos Petrillo desejou boas-vindas a todos presentes na Sessão Solene de Posse dos Senhores Vereadores, prefeito e vice-prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, eleitos no dia 06 de outubro de 2024 e da Eleição de Posse da Nova Mesa Diretora, com instalação oficial da 8ª Legislatura da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí – Estado do Paraná. Na sequência, convidou para compor a Mesa Provisória o Vereador eleito CELSO KUSMINSKI para presidir a sessão e o Vereador eleito FERNANDO ABBÁ LIRA para secretariar na sessão. Após comporem a mesa, o presidente convidou a todos os presentes a se colocarem em pé para ouvirem o hino nacional e o hino do município. Logo após, convidou o Pároco da Igreja Nossa Senhora do Rosário para proceder uma bênção. Antes de passar a palavra ao secretário para proceder a leitura dos expedientes relativos a este evento, passou algumas orientações aos vereadores. Em seguida solicitou ao secretário para fazer a leitura do termo de compromisso dos vereadores constante no artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e logo após nominar cada um dos vereadores eleitos, os quais assumiram o compromisso dizendo: “ASSIM O PROMETO”. Prestado o compromisso, os Senhores Vereadores que irão compor a oitava legislatura da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, foram legalmente declarados empossados. Conforme determinação regimental da câmara, o presidente em exercício passou para a eleição da mesa diretora para gestão 2025/2026. Solicitou ao secretário para fazer a leitura da composição da única chapa registrada para concorrer a eleição da mesa diretora e em seguida fazer a chamada nominal dos vereadores para declarar se aprovam ou não a chapa registrada. A chapa concorrente recebeu a aprovação da maioria dos vereadores. O presidente em exercício declarou eleita e empossada a nova Mesa Diretora ficando da seguinte forma: Presidente: Vereador Idemar José Beleti; Vice-Presidente: Vereador Marcos Andrade Neckel; 1º Secretário: Vereador Fernando Abba Lira; 2º Secretário: Cláudio Lima Ruiz. Encontrando-se presentes também o prefeito eleito Thiago Epifânio da Silva e o vice-prefeito eleito Sebastião Derneis, o presidente eleito Idemar Beleti, pediu para se aproximarem do púlpito a fim de prestarem o compromisso. O prefeito e o vice-prefeito fizeram o compromisso constante do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal e logo após foram declarados empossados. Terminadas todas as formalidades, o presidente concedeu a palavra aos vereadores, prefeito e vice-prefeito para saudação à população ariranhense. Em seguida, após suas considerações, declarou encerrada a sessão solene. Do que eu Nivea Oliveira que a subscrevi e assino.

Vereador: Antonio Marcos Vicentino (MDB)

Vereador: Celso Kusminski (CIDADANIA)

Vereador: Claudio Lima Ruiz (PT)

Vereador: Fabrício Dolla dos Santos (PT)

Vereador: Fernando Abba Lira (UNIÃO)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2644 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2025



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093/e-mail:
protocolo@cmairanhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

Vereador: Idemar José Beleti (PSD) _____
Vereador: João Leal de Araújo (UNIÃO) *João Leal Araújo* _____
Vereador: José Aparecido de Oliveira (CIDADANIA) *José Aparecido de Oliveira* _____
Vereador: Marcos de Andrade Neckel (UNIÃO) *Marcos de Andrade Neckel* _____
Prefeito: Thiago Epifânio da Silva *Thiago Epifânio da Silva* _____
Vice-prefeito: Sebastião Derneis *Sebastião Derneis* _____
Assessora Legislativa: Nivea Oliveira *Nivea Oliveira* _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2644 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2025

022

Termo de Compromisso e Posse da Nona Mesa Diretora para o Biênio 2025/2026 da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná.

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco, no recinto da sede da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, situada na Rua João Alvez Ferreira, nº 44, tomaram posse automaticamente os novos membros da mesa diretora eleita para o biênio 2025/2026, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, a saber: Presidente: Vereador Idemar José Beleti; vice-presidente: Vereador Marcos Andrade Neckel, 1º Secretário Vereador Fernando Abba Alva, 2º Secretário: Cláudio Elmeir Ruiz, Chapei Juntos por Ariranha do Ivaí, eleito por 7 votos e abstenção e que quis prestar o compromisso constante do parágrafo 1º do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal. Para constar, em duas cópias, Assessoria Legislativa, lavrei o presente termo que depois de lido, vai assinado por mim e pela mesa diretora.

Presidente: Vereador Idemar José Beleti (PSD)

Vice-Presidente: Vereador

1º Secretário: Fernando Abba Alva

2º Secretário: Cláudio Elmeir Ruiz

* J. D. Fernando Abba Alva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2644 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2025

021

Termo de compromisso e posse dos vereadores eleitos para oitava legislatura da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná.

(TP)

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco, precisamente à zero hora, no recinto da sede da Câmara Municipal do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, situada na Rua João Alvez Ferreira, nº 44, sob a presença do vereador Elto Kusminski, nos termos do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, compareceram os vereadores eleitos para a oitava legislatura 2025/2028, a saber: Antonio Marcos Vicentini (MDB) eleito com 85 votos, Cayo Kusminski (Cidadania) eleito com 209 votos, Claudio Lima Ruiz (PT) eleito com 95 votos, Fabricio Valle dos Santos (PT) eleito com 132 votos, Fernando Abba Lima (União) eleito com 125 votos, Idemar José Belati (PSA) eleito com 136 votos, João Leal de Araujo (União) com 121 votos, José Aparecido de Oliveira (Cidadania) eleito com 106 votos, Marcos de Andrade Neckel (União) eleito com 147 votos, os quais, inclusive o presidente, prestaram o compromisso constante do parágrafo 1º do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, "Art. 73 Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município. Observar as leis, desempenhar as leis com lealdade, o mandato que me foi conferido, e trabalhar pelo Município de Ariranha do Ivaí e pelo bem estar de seu povo." Em face ao compromisso prestado, o presidente os declarou empossados. Para constar, eu, Nilso Oliveira, Assessor Legislativo, lavrei o presente termo, que depois de dito, foi assinado por mim e pelos vereadores empossados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2644 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2025

150

Vereador: Antonio Marcos Licentius (MSB)

Vereador: Celso Kurminski (Cidadania)

Vereador: Claudio Lima Ruiz (PT)

Vereador: Fabricio Walle dos Santos (PT)

Vereador: Fernando Abba Lima (União)

Vereador: Idemar José Balesi (PSD)

Vereador: João Leal Araujo (União)

Vereador: José Apdº de Oliveira (Cidadania)

Vereador: Marcos de Andrade Neckel (União)

Prefeito: Thiago Epifanio de Lila

Vice-prefeito: Sebastião Wernis

Assessor legislativo: Rivelis Oliveira

Antonio M. Licentius
Claudio Lima Ruiz
João Leal Araujo
José Apdº de Oliveira

Fernando Abba Lima



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2644 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2025

SSO

Termo de compromisso e posse do prefeito Thiago Epifanio da Silva e vice prefeito Sebastião Dornéis, eleitos para a sétima legislatura do município de Ariranha do Ivaí, estado do Paraná:

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco, no recinto da sede da Câmara Municipal do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, situado na Rua João Alves Ferreira, nº 44, compareceram os vereadores empossados para a sétima legislatura 2025/2028; a saber: Antônio Marcos Vicentini (MDB) eleito com 85 votos, Cabo Kuominski (CIDADANIA) eleito com 209 votos, Claudio Lima Ruiz (PT) eleito com 95 votos, Fabiano Della dos Santos (PT) eleito com 132 votos, Fernando Lima Lima (UNIÃO) eleito com 125 votos, Edmar José Beliti (PSD) eleito com 136 votos, João Leal de Araújo (UNIÃO) com 121 votos, José Epifanio da Silva (CIDADANIA) eleito com 106 votos, Marcos de Andrade Neckel (UNIÃO) eleito com 197 votos, sob a presidência do presidente eleito para a nova diretoria gestora 2025/2026, vereador Edmar José Beliti, o prefeito Thiago Epifanio da Silva e o vice-prefeito Sebastião Dornéis, eleitos para o período que hoje se inicia, de acordo com o artigo 102 das Lei Orgânica Municipal, prestaram o seguinte compromisso: "Prometo com lealdade, dignidade e probidade, acompanhar a função para a qual fui eleito, defender as 13 instituições democráticas, respeitar a Constituição Federal, a Constituição do estado do Paraná e a Lei Orgânica Municipal e promover o bem estar da comunidade do município de Ariranha do Ivaí." Em face ao compromisso prestado, o presidente os declarou empossados. Para constar, eu Nívea Dória, Assessora Legislativa, lavrei o presente termo, que depois de lido foi assinado por mim e pelos vereadores empossados.

Vereador: Antônio Marcos Vicentini (MDB)

Vereador: Cabo Kuominski (CIDADANIA)

Vereador: Claudio Lima Ruiz (PT) x  x 



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2644 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2025

023

Presidente: Estácio Pôrto dos Santos (PT) José Delle da AS
Vice-Presidente: Fernando Cebra Lira (UNIÃO) Fernando Cebra Lira
Membros: Edmar José Belati (PSD)
Membros: João Leal de Araújo (UNIÃO) João Leal Araújo
Membros: José Aparecido de Oliveira (CIDADANIA) José Aparecido Oliveira
Membros: Marcos de Andrade Nettel (UNIÃO) Marcos de Andrade Nettel
Membros: Thiago Epifânio de Silva
Membros: Sebastião Dornas
Membros Legislativos: Nívea Oliveira

Thiago EDL.
Sebastião M. Dornas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2644 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2025



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093/e-mail:

protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº 002/2025

SÚMULA: Designa tesoureiro da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná e dá outras providências.

IDEMAR JOSÉ BELETI, Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e em conformidade com o Artigo 62, Seção III do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o 1º Secretário da Mesa Diretora para o biênio de 2025/2026 do Poder Legislativo Municipal, Vereador Fernando Abbá Lira, portador do RG nº. 13045404-6 e CPF nº 090.330.329-96, como responsável pela tesouraria da Câmara de Vereadores de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, podendo praticar todos os atos inerentes ao cargo de tesoureiro, inclusive assinar todos os documentos e transferências financeiras e demais procedimentos bancários em conjunto com o Presidente da Câmara.

Parágrafo Único: A atribuição definida no artigo 1º não será remunerada, estando a presente designação dentro das normas regimentais da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até trinta e um de dezembro de 2026 (31/12/2026).

Gabinete da Presidência, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Cumpra-se e publique.

Idemar José Beleti
Presidente